

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Estabelecer as diretrizes para a seleção, eleição, divulgação e premiação do melhor pão francês, fabricado por padarias sediadas no estado de Alagoas, conforme especificações e condições constantes neste TR e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

O estado de Alagoas conta com mais de duas mil empresas com Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAEs de fabricação de produtos de panificação industrial e fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria. É um segmento grande, diverso e que enfrenta muitos desafios para sobrevivência no mercado, frente as novas tecnologias, técnicas de produção, conservação e surgimento de grandes players como concorrentes.

Desse modo, o concurso visa valorizar as padarias que produzem pão francês de qualidade, incentivando a melhoria contínua das micro e pequenas empresas do estado, resgatando a afetividade com o principal produto da panificação.

O propósito do presente Termo de Referência, que será realizado na modalidade de Concurso, é criar conexão com o grupo de panificadores do estado, funcionar como um instrumento de visibilidade e incentivo à melhoria contínua, promover o desenvolvimento estrutural do setor, fomentar a articulação e atuação conjunta com outras instituições, como sindicatos e federações e fortalecer a competitividade do segmento.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Sebrae Alagoas realizará a 1ª edição do Concurso de Melhor Pão Francês, que contemplará até 100 (cem) panificações do Estado de Alagoas que forem classificadas na etapa de inscrição.

3.1. Poderão participar **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, formalmente constituídas e **sediadas no Estado de Alagoas**.

3.2. As empresas devem possuir **CNPJ ativo, regular, com sede registrada no estado Alagoas** e conter, como atividade principal e/ou secundária, **ao menos um dos seguintes códigos CNAE**: 1091-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 1091-1/01 – Fabricação de produtos de panificação industrial; 4721-1/02 – Padaria e Confeitaria com predominância de revenda.

3.3. As empresas devem portar **Alvará de Funcionamento válido** junto ao município de domicílio e **atender as exigências da Vigilância Sanitária**, no que diz respeito à higiene dos ambientes e manipulação dos alimentos.

3.4. A inscrição é gratuita e deve ser realizada no período de **15 a 29/09/2025**, por meio do site: <https://melhorpaofrances.com.br/>;

3.5. A empresa interessada deve realizar a inscrição através do seu representante legal, bem como indicar o padeiro responsável;

3.6. A avaliação técnica dos pães seguirá os critérios estabelecidos pela norma técnica **ABNT NBR 16.170**.

3.7. Serão classificados para participar do concurso as 100 (cem) primeiras inscrições válidas, que atendam aos requisitos descritos neste edital.

3.8. A inscrição da empresa implica na aceitação total e irrestrita de todas as regras estabelecidas neste edital.

4. CRONOGRAMA DO CONCURSO

4.1. O cronograma do concurso obedecerá ao disposto no calendário abaixo.

ETAPAS	PERÍODO
Período de inscrições	15/09 a 29/09/2025
Divulgação do resultado das inscrições	30/09/2025
Período para interposição de recursos sobre as inscrições	01 a 02/10/2025
Cliente oculto e avaliação técnica	06/10 a 30/11/2025
Divulgação dos resultados e premiação	05/12/2025
Período para recurso sobre o resultado final	05 a 12/12/2025
Divulgação do resultado final	12/12/2025
Envio das fichas de avaliação aos participantes	12 a 19/12/2025

4.2. O período das fases e etapas do presente certame poderá sofrer alteração devido a necessidade de adequação, instante em que serão comunicados aos participantes interessados de cada fase e/ou etapa com antecedência mínima de 24h da data estipulada no calendário acima, através do site <https://melhorpaofrances.com.br/> e canal do fornecedor.

5. FASES DO CONCURSO

5.1. O concurso será composto das seguintes fases:

1ª FASE: DO LANÇAMENTO DO CONCURSO

O lançamento do concurso será realizado em formato online;

2ª FASE: DA INSCRIÇÃO

a) A inscrição será realizada através do site: <https://melhorpaofrances.com.br/> no período de 15 a 29/09/2025;

b) A empresa interessada deverá preencher o formulário online e apresentar os documentos abaixo indicados:

- b.1) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- b.2) Alvará de Funcionamento válido
- b.3) Alvará ou Licença Sanitária
- b.4) Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz, conforme modelo disponível no Anexo I deste edital.

- b.5) Declaração de exclusividade do padeiro para o CNPJ da padaria inscrita, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.
- c) O Colegiado divulgará através do canal do fornecedor o resultado preliminar das empresas habilitadas em participar do concurso;
- d) A inscrição no Concurso somente será considerada válida mediante a confirmação do envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e dos documentos exigidos;
- e) O SEBRAE/AL não terá responsabilidade alguma pelo envio/extravio do formulário inscrição por parte do participante.

3ª FASE: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

- a) As empresas aptas a participarem do Concurso serão divulgadas através do Canal do Fornecedor do Sebrae e no site do concurso - <https://melhorpaofrances.com.br/>
- b) Após a divulgação do resultado das inscrições, será aberto um **período para interposição de recursos**, destinado às empresas que desejarem contestar sua inabilitação.
- c) As orientações, prazos e procedimentos para a interposição de recursos serão divulgados nos mesmos canais oficiais: **Canal do Fornecedor do Sebrae** e site do concurso.

4ª FASE: CLIENTE OCULTO E AVALIAÇÃO TÉCNICA

- a) As empresas habilitadas participarão da etapa de avaliação por meio da metodologia de **cliente oculto**, que ocorrerá em **duas visitas distintas**.
- b) O empresário não será informado previamente sobre o **dia nem o horário** em que ocorrerão as visitas do cliente oculto, garantindo a imparcialidade e a espontaneidade da avaliação.
- c) O cliente oculto atuará como um comprador comum, adquirindo amostras do **Pão Francês** diretamente no ponto de venda da empresa participante.
 - c.1) Serão aceitas amostras apenas do tipo **Pão Francês**.
- d) A avaliação será conduzida por equipe técnica especializada, garantindo a isenção e a padronização dos critérios aplicados.
- e) As amostras coletadas serão submetidas à **avaliação técnica**, com base nos critérios estabelecidos pela **norma ABNT NBR 16.170**, que trata dos requisitos de qualidade para pães do tipo francês, descrito no anexo III.
- f) Em caso de empate na pontuação final, prevalecerá a nota maior dos critérios sabor. Permanecendo empate, será realizado sorteio em ato público.
- g) Quaisquer problemas e dúvidas que surgirem durante o concurso serão decididos pela organização do concurso.

5ª FASE: DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

- a) O SEBRAE/AL divulgará as fichas de avaliações das empresas participantes no canal do fornecedor e no site oficial do concurso <https://melhorpaofrances.com.br/> na data estabelecida

no cronograma, momento em que será aberto prazo para recurso;

b) Os prêmios serão concedidos conforme a classificação final obtida na avaliação técnica, sendo distribuídos da seguinte forma:

- b.1) Primeiro lugar: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para o padeiro, responsável pela produção do pão avaliado; **Placa de 1º lugar no Concurso de Melhor Pão Francês de Alagoas** para a empresa participante.
- b.2) Segundo lugar: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para o padeiro, responsável pela produção do pão avaliado; **Placa de 2º lugar no Concurso de Melhor Pão Francês de Alagoas** para a empresa participante.
- b.3) Terceiro lugar: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para o padeiro, responsável pela produção do pão avaliado; **Placa de 3º lugar no Concurso de Melhor Pão Francês de Alagoas** para a empresa participante.

c) Os vencedores do **1º, 2º e 3º lugares** serão oficialmente anunciados em evento de celebração promovido pelo SINDIPAN, APEA e Sebrae, conforme data prevista no cronograma. A cerimônia de premiação será realizada neste mesmo evento.

d) Cada participante receberá, por e-mail, o relatório da avaliação técnica do seu produto, contendo as respectivas notas e observações atribuídas durante o processo de análise.

e) O valor líquido da premiação será pago mediante transferência bancária em conta indicada pelo(a) o participante no formulário de inscrição em até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado pela Diretoria Executiva do SEBRAE/AL, devendo apresentar os seguintes documentos:

- e.1) Cópia do RG;
- e.2) Cópia do CPF;
- e.3) Cópia do comprovante de residência;

f) O vencedor do prêmio em dinheiro, identificado como o(a) padeiro(a), deverá possuir conta corrente ativa em seu nome, sendo esta condição indispensável para o recebimento do valor correspondente;

g) Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro;

h) O prêmio é pessoal e intransferível, não cabendo a substituição por qualquer outra pessoa;

i) Do valor de cada premiação será deduzido os tributos e contribuições legais vigentes à época da premiação;

j) O SEBRAE/AL não assumirá qualquer responsabilidade em decorrência de informações incorretas, imprecisas ou incompletas prestadas pelo participante. Nessas hipóteses, o vencedor terá um prazo de 02 (dois) úteis para sanar a pendência, contados a partir da comunicação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste TR onerarão verbas próprias do SEBRAE/AL, consignadas em seu orçamento próprio, assim distribuído:

Unidade: Competitividade Setorial;

Projeto: AL - Desenvolvimento Setorial Indústria

Ação: Maturidade Gerencial

7. OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/AL

O SEBRAE/AL:

- a) Informará aos participantes sobre o prêmio, quaisquer eventos, desclassificação, ou outra informação que julgue necessária a comunicação;
- b) Responsabilizar-se-á por todo procedimento do Concurso, segundo as condições deste TR, tais como: inscrição, divulgação dos resultados, premiação, dentre outros.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As empresas participantes serão responsáveis integral e irrestritamente pela veracidade das informações prestadas à organização do Concurso, eximindo o SEBRAE/AL ou qualquer parceiro, desde já, de qualquer hipótese de responsabilização, judicial ou não.
- b) Em caso de desistência da participação no concurso, o participante deverá comunicar formalmente sua decisão por meio do canal oficial de comunicação, apresentando a devida justificativa.
- c) Caso um participante inscrito e previamente selecionado entre as 100 vagas venha a desistir do concurso durante a etapa de Avaliação Técnica, sua desclassificação será registrada, e as etapas subsequentes seguirão normalmente com os demais participantes habilitados, sem prejuízo à continuidade do concurso.
- d) Caso a desistência ocorra **após a realização da visita do cliente oculto**, o participante será automaticamente **desclassificado** e **não terá direito ao recebimento da ficha de avaliação técnica** referente ao seu produto.
- e) Todo e qualquer material entregue pelos participantes ao SEBRAE/AL deverá ser totalmente isento de qualquer restrição relativa aos direitos autorais, de imagem e conexos, tanto de terceiros quanto de profissionais eventualmente envolvidos em seu desenvolvimento.
- f) No ato da inscrição do Concurso, a empresa participante autoriza gratuitamente, em caráter exclusivo, irrevogável, irretroatável, definitivo e universal a divulgação de seu nome, imagem e voz e respectivo material enviado (receita/prato) no site do Concurso, bem como, autoriza o SEBRAE/AL ou a qualquer outro parceiro o uso da ficha de avaliação, da sua imagem e voz, em quaisquer obras ou mídias por ele produzidas, podendo o SEBRAE/AL (ou qualquer outro parceiro) utilizar as referidas obras livremente;
 - f.1) Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao participante qualquer remuneração ou compensação;
- g) A autorização ora concedida pelo participante ao SEBRAE/AL ou a qualquer parceiro nos termos deste subitem, entra em vigor no ato da inscrição, e assim perdurará pelos prazos de proteção legal da obra previstos na Lei nº 9.610/98.
- h) O SEBRAE/AL, detém o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do Concurso

em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a segurança dos envolvidos e a integridade e licitude do Concurso.

i) Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, o SEBRAE/AL não tem como garantir que o acesso aos seus sites ou portal esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

j) Nenhuma mudança poderá ser feita pelo SEBRAE/AL para diminuir ou excluir a premiação indicada neste TR; qualquer mudança na premiação somente poderá ser feita para oferecer prêmios similares ou superiores.

k) O participante que descumprir qualquer ponto deste TR ou que sua participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente e/ou a moral e os bons costumes poderá ter sua inscrição, de acordo com decisão do SEBRAE/AL, imediatamente cancelada, excluindo sua participação no Concurso sem prejuízo de outras sanções eventualmente cabíveis.

l) A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste TR será decidida, pelo próprio SEBRAE/AL, passível de objeto de recurso.

m) O Foro da Comarca de Maceió será o competente para dirimir as questões oriundas deste TR.

n) Integram o presente TR os documentos abaixo relacionados:

Anexo I – Autorização de uso de imagem e voz;

Anexo II – Declaração de exclusividade

Anexo III – Formulário de Inscrição no Concurso;

Anexo IV – Norma ABNT NBR 16.170

Maceió, *datado eletronicamente*

Assinado eletronicamente por:
Carlos Henrique de Amorim Soares
CPF: ***.603.354-**
Data: 12/09/2025 12:10:25 -03:00



Gerente Unidade de Competitividade Setorial

ANEXO I – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Autorizo, gratuitamente, em caráter exclusivo, irrevogável, irretroatável, definitivo e universal a divulgação de meu nome, imagem e voz e respectivo material enviado (receita/prato) no site do Concurso, bem como, autorizo o SEBRAE/AL ou a qualquer outro parceiro o uso da receita inscrita, em quaisquer obras ou mídias por ele produzidas em decorrência do Concurso nº 003/2025, podendo o SEBRAE/AL (ou qualquer outro parceiro) utilizar as referidas obras livremente por todo território nacional ou estrangeiro, sem que seja devido qualquer remuneração ou compensação, sob qualquer aspecto, mesmo após a vigência do concurso.

A autorização ora concedida ao SEBRAE/AL ou a qualquer parceiro nos termos deste documento, entra em vigor no ato da inscrição, e assim perdurará pelos prazos de proteção legal da obra previstos na Lei nº 9.610/98, sem limitação de número de vezes, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Declaro ainda, que todo e qualquer material entregue ao SEBRAE/AL está isento de qualquer restrição relativa aos direitos autorais, de imagem e conexos, tanto de terceiros quanto de profissionais eventualmente envolvidos em seu desenvolvimento.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaro, para os devidos fins, que o **padeiro(a) inscrito(a) é exclusivo(a)** da empresa participante do concurso do Melhor Pão Francês, promovido pelo Sebrae Alagoas.

Declaro ainda que **o(a) padeiro(a) inscrito(a) não mantém vínculo empregatício, contratual ou de prestação de serviços com nenhuma outra padaria ou estabelecimento similar**, sendo sua atuação profissional dedicada exclusivamente à padaria identificada no ato dessa inscrição.

Esta declaração é feita para fins de participação no Concurso do Melhor Pão Francês, promovido pelo Sebrae Alagoas, e visa garantir a lisura e a transparência do processo de avaliação, evitando duplicidade de inscrições com o mesmo profissional.

Estou ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas poderá ser verificada pela organização do concurso, e que qualquer inconsistência poderá acarretar a desclassificação da padaria inscrita.

Por ser verdade, firmo a presente.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO

1. CNPJ Social da empresa *

2. Nome do proprietário (representante legal) *

3. Email (representante legal) *

4. Contato (celular ou whatsapp) do proprietário (representante legal) *

5. Nome do(a) padeiro responsável pela produção do pão tipo francês *

6. Envie o Alvará de funcionamento *

Limite de número de arquivos: 10 Limite de tamanho de arquivo único: 1GB
Tipos de arquivo permitidos: Word, Excel, PPT, PDF, Imagem, Vídeo, Áudio

7. Envie o Alvará/Licença Sanitária *

Limite de número de arquivos: 10 Limite de tamanho de arquivo único: 1GB Tipos de
arquivo permitidos: Word, Excel, PPT, PDF, Imagem, Vídeo, Áudio

8. Declaro que li e concordo com os termos da Autorização de Uso de Imagem e Voz
(Anexo I do edital) *

Sim Não

9. Declaro que li e concordo com a declaração de exclusividade (Anexo II do edital) *

Sim Não

10. Declaro aos devidos fins de direito e sob as penas da lei, que todas as informações e
documentos fornecidos por mim na inscrição do concurso do melhor pão francês de
Alagoas são verdadeiras e autênticas. *

Sim Não

ANEXO IV – NORMA ABNT NBR 16.170

Observação: Ressaltamos que a Norma ABNT NBR nº 16.170 encontram-se em arquivo separado.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UVAMW-5WYQQ-R9NVL-JARCD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Carlos Henrique de Amorim Soares (CPF ***.603.354-**) em 12/09/2025 12:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.3.11.41	Não disponível
Autenticação	henrique@al.sebrae.com.br (Verificado)
Login	
6R8NpDwpgsZdF6VnZcoiQg1zadKPweTI8E3pQUhud8g=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.sebrae.al/validate/UVAMW-5WYQQ-R9NVL-JARCD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.sebrae.al/validate>